

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO
CÂMPUS AVANÇADO SÃO LOURENÇO DO OESTE
N.º 22/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 08/2022,
de 14 de abril de 2022.

O presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Avançado São Lourenço do Oeste, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a deliberação realizada em reunião ordinária do Colegiado do Câmpus ocorrida em 20/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução Nº 08/2022, de 14 de abril de 2022, para inclusão de Art. 3º com a seguinte redação:

“Art. 3º Autorizar, em caráter de exceção durante a Fase 5 da PSS (ano letivo de 2022), a realização, no formato de atividades não presenciais (ANP), de planos de estudos individuais (turma de pendência) para estudantes dos cursos técnicos, com status NÃO CONCLUÍDO ou REPROVADO no SIGAA, em unidades curriculares cursadas no formato ANP durante as fases anteriores da PSS”.

Art. 2º - Renumerar o Art 6º da referida resolução para Artº 4.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço do Oeste, 29 de setembro de 2022.

Daniel Fernando Carossi
Presidente do Colegiado do Câmpus